



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 079/2021

De: 31 de Maio de 2021

“Concede Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de Junho de 2021, e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ponto Facultativo Nacional e Estadual de 03 de Junho (Corpus Christi);

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** os dias 03 e 04 do mês de Junho de 2021 nos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais:

- I.** 03 de Junho – (Quinta Feira) Corpus Christi - Ponto Facultativo
- II.** 04 de Junho – (Sexta Feira) - Ponto Facultativo

Art. 2º. Caberá as Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social o funcionamento e prestação dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade e área de competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 31 de Maio de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal